

**DECRETO N.º 1.139, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**“INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação em vigor,

**DECRETA:**


Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos para o exercício de 2025 no Município de Alto Caparaó/MG, a saber:

<b>24 a 26 de janeiro</b>	<b>ALTO CAPARAÓ BIERFEST</b>
<b>03 e 04 de março</b>	<b>CARNAVAL DA TRANQUILIDADE</b>
<b>07 de março</b>	<b>12ª COPA TURISMO DE FUTSAL</b>
<b>14 a 16 de março</b>	<b>INSANITY MOUNTAIN</b>
<b>22 a 23 de março</b>	<b>CIRCUITO ALTO CAPARAÓ DE PARAPENTE</b>
<b>04 a 06 de abril</b>	<b>TRILHÃO</b>
<b>25 a 26 de abril</b>	<b>FESTA DO MILHO</b>
<b>02 e 03 de maio</b>	<b>CAPARAÓ AUTOCLÁSSICOS</b>
<b>22 a 24 de maio</b>	<b>ULTRA TRAILL CAPARAÓ</b>
<b>24 de maio</b>	<b>ANIVERSÁRIO DO PARNACAPARAÓ</b>
<b>27 a 28 de junho</b>	<b>FEST GOSPEL</b>
<b>20 e 21 de julho</b>	<b>FESTIVAL DE INVERNO - PIBAC</b>
<b>26 de julho</b>	<b>QUERMESSE DA IMACULADA</b>
<b>09 de agosto</b>	<b>ARRIÁ AC</b>
<b>22 e 23 de agosto</b>	<b>CAMPAL – IGREJA ADVENTISTA</b>
<b>05 de setembro</b>	<b>DESFILE</b>
<b>05 e 06 de setembro</b>	<b>CAPARAÓ MOTOROCK</b>
<b>25 a 27 de setembro</b>	<b>FESTA DO CAFÉ</b>
<b>27 de setembro</b>	<b>CONCURSO DE MARCHA DE CAVALOS</b>
<b>17 e 18 de outubro</b>	<b>UAIKTOBERFEST</b>
<b>15 de novembro</b>	<b>FEIRA DE MISSÕES – PIBAC</b>
<b>08 de dezembro</b>	<b>PADROEIRA IMACULADA CONCEIÇÃO</b>
<b>21 de dezembro</b>	<b>ANIVERSÁRIO DA CIDADE</b>
<b>22 a 24 de dezembro</b>	<b>NATAL LUZ</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 30 de abril de 2025.

  
**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 1139/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG, <u>30</u> de <u>Abri</u> de <u>2025</u>  Assinatura do Servidor